

São Paulo, 22 de dezembro de 2015.

Carta Idec nº 234/2015/Coex

Ao Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 8º andar
CEP 70.044-900 - Brasília/DF

Att.:

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,
André Figueiredo
chefia.gabinete@comunicacoes.gov.br

C/c.:

Sr. Francisco Ibiapina
Secretário Executivo de Comunicações
sec.executiva@comunicacoes.gov.br

Sr. Maximiliano Martinhão
Secretário de Telecomunicações
maximiliano.martinhao@comunicacoes.gov.br

Assunto: Pedido de prorrogação da consulta pública da LGT.

Prezados Senhores,

O Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, criada em julho de 1987, não vinculada a empresas, governos e nem partidos políticos, e mantida por seus associados. Sua missão é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica, contribuindo para que todos os cidadãos tenham acesso a bens e serviços essenciais, para o desenvolvimento social, o consumo sustentável, a saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira.

Historicamente, a proteção e defesa do consumidor no Brasil tem dado atenção especial ao setor de telecomunicações e suas políticas públicas, em razão da sua grande penetração e massificação no mercado nacional nos últimos 10 anos.

Além das características de abrangência dos interesses coletivos sobre o serviço de telefonia fixa, a Lei brasileira também garantiu a natureza de essencialidade aos serviços de acesso à internet para o exercício da cidadania (art. 7º da lei nº 12.965/2014), em razão da magnitude que tal serviço tomou para o público em geral, além da convicção

de que a ampliação do acesso trata-se de avanço social incontestável para as regiões ainda não atendidas pelas prestadoras.

Não é segredo que as empresas de telecomunicações figuram entre as mais reclamadas por lesão ao Código de Defesa do Consumidor. Conforme dados da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, o setor de telecomunicações foi o único que registrou um aumento de demandas nos Procons de todo país, enquanto todos os demais setores do mercado de consumo como os serviços financeiros, de aviação civil e saúde suplementar observaram quedas em seus números. As preocupações com o setor de telecomunicações por entidades de defesa dos consumidores motivaram a criação de Grupo de Trabalho Consumo e Telecomunicações, composto por representantes do Idec, da Senacon, da Associação Brasileira de Procons - ProconsBrasil, do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCon, do Ministério Público Federal – MPF, do Fórum das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, e outros colaboradores, conforme Portaria nº 14 do Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor no Diário Oficial da União de 09 de Dezembro de 2015.

A primeira reunião do Grupo de Trabalho constituído foi realizada no dia 15 de Dezembro, quando foram discutidos os temas do marco regulatório dos serviços de telecomunicação, que é objeto da consulta pública do Ministério das Comunicações sobre Revisão do Modelo de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

Desde o princípio das discussões os membros do Grupo de Trabalho Consumo e Telecomunicações reconhecem a **essencialidade desses serviços para o exercício da cidadania**, e a convicção que a **ampliação do acesso da Internet de banda larga** trata-se de avanço social incontestável e necessário para as regiões ainda não atendidas pelas prestadoras.

Entenderam os integrantes do Grupo de Trabalho que é necessário que as questões e temas propostos na consulta pública estejam disponíveis em condições suficientes para que possam ser conhecidas, debatidas e objeto de participação e contribuições não apenas pelos órgãos e entidades que atuam no setor, representantes do mercado e órgãos e entidades de defesa do consumidor, mas também de toda sociedade.

Neste sentido, o limitado prazo de trinta dias disponibilizado para a consulta pública e a ausência da disponibilidade dos documentos técnicos úteis que subsidiam a compreensão das questões postas impossibilitam que os temas apresentados possam ser discutidos na completude que a relevância do assunto requer. Não é tarefa fácil discutir a alteração de um modelo regulatório estável desde a criação da Lei Geral de Telecomunicações no final da década de 1990.

Cumprido destacar, que a mesma complexidade do tema, e a necessidade dos subsídios técnicos e dados econômicos necessários para tomada de posição sobre o

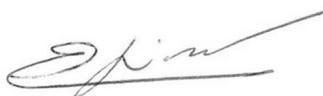
assunto provocou na reunião do Conselho Diretor da Anatel de 16 de Dezembro de 2015, a retirada de pauta de votação da proposta de revisão do PGMU, que parte das mesmas premissas da consulta pública do Ministério das Comunicações (e.g. a manutenção de modelo de bens reversíveis para *backhaul* e investimentos estratégicos para a rede).

É necessário que o presente processo de consulta pública se realize em moldes transparentes e dotado de boas práticas de participação técnica e democrática a exemplo daquele realizado pela Anatel na consulta nº 08/2015 para tomada de subsídios sobre a regulamentação da neutralidade de rede, prevista no Marco Civil da Internet, em que as informações relevantes, os dados técnicos, as contribuições técnicas de partes interessadas foram organizadas e disponibilizadas publicamente em sua plataforma com tempo hábil, seguindo as melhores práticas regulatórias.

Por todo o exposto, o Idec solicita que o Ministério das Comunicações **prorroque o prazo de duração da consulta pública sobre Revisão do Modelo de Prestação de Serviços de Telecomunicações por noventa dias – até 23/03/2016** – e disponibilize publicamente na plataforma destinada à consulta os documentos, subsídios e estudos técnicos servem de base para análise das questões apresentadas.

Em caso de não prorrogação, pedimos que essa etapa seja considerada **uma consulta inicial**, seguida de uma **segunda consulta** a partir de um texto-base, aos moldes das experiências exitosas do Marco Civil da Internet e do Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais, construídos com **participação da sociedade civil e tempo para avaliações ponderadas e qualificadas**.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição do Ministério das Comunicações e renovamos nossos sentimentos de respeito e consideração.



Elici Mª Checchin Bueno
Coordenadora Executiva



Rafael A. F. Zanatta
Pesquisador em Telecomunicações



Carlos Thadeu C. Oliveira
Gerente Técnico